

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 820/2018.

“ Dispõe sobre a Suspensão das festividades do município de Uauá, Bahia, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a fortíssima crise que ora atinge os municípios brasileiros e baianos, advinda do desabastecimento, sobretudo de combustíveis, no país, em virtude da paralisação dos caminhoneiros, desde o último dia 21 de maio, circunstância que vem afetando sobremaneira os serviços essenciais, em especial no nosso município.

CONSIDERANDO que o município já decretou Situação de Emergência por conta da Seca, e em decorrência da greve dos caminhoneiros que afetou o abastecimento de combustível, **DECRETOS nº 818 e 819/2018**, respectivamente, o que obrigou o Prefeito Municipal a suspender as aulas na rede municipal de ensino, bem como, suspender as atividades regulares, nos serviços das Secretarias de Desenvolvimento Social, Infraestrutura, Transporte e Serviço Público, para assim, poder manter os serviços essenciais;

CONSIDERANDO a brusca redução nos repasse de recursos do Governo Federal e Estadual;

CONSIDERANDO o alerta feito pela União dos Municípios da Bahia (UPB) informando que devido a paralisação dos caminhoneiros, os Municípios Brasileiros sofrerão uma queda brusca no recolhimento e conseqüentemente repasses do ICMS e FPM, de modo particular;

CONSIDERANDO que, como sabido, os municípios brasileiros estão vivenciando uma das piores crises financeiras a que se tem notícia, não sendo a realidade do município de Uauá diferente dos demais, o que impossibilita a destinação dos modestos recursos para a realização de festividades, em detrimento da manutenção de serviços básicos para a população;

CONSIDERANDO as incertezas no planejamento municipal com relação a eventos e festividades, mormente em razão da situação anormal produzida pela crise na atual conjuntura;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que, a simples autorização e/ou permissão para a realização de eventos festivos em vias e espaços públicos, no interesse de particulares, mesmo sem financiamento direto do município, acarretará aumentos nos custos com limpeza urbana, saúde, fiscalização e insegurança para os próprios participantes, já que não dispõem do necessário suporte de efetivo policial para garantir a ordem pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, até segunda ordem, as festividades do interior do município de Uauá, em virtude da forte crise financeira que atinge todos os municípios baianos e a crise gerada pelo desabastecimento de combustíveis e produtos básicos, por conta da paralisação dos caminhoneiros, bem como, a limitação dos recursos financeiros para manutenção dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º. Em que se pesem as determinações consubstanciadas no presente Decreto, o Poder Público Municipal reafirma que se mantém comprometido com a preservação das mais legítimas tradições culturais desta terra, arregimentando, na medida do possível, esforços para manter incólume as múltiplas expressões da identidade cultural de Uauá.

Parágrafo único: Em relação ao festejo tradicional na Praça São João Batista, sede deste município, segue em curso a elaboração de um planejamento adequado às atuais circunstâncias, ajustado as possibilidades financeiras, no intuito de salvaguardar as tradições culturais.

Art. 3º. Este Decreto terá vigência até ulteriores deliberações do Poder Executivo.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia,
em 30 de maio de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br